



Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA Nº 039/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **DELICIO RODRIGUES GONDIM**, inscrito no CPF sob o nº 567.XXX.XXX-68, matrícula 0XXX-9, no cargo efetivo de Agente de Administração Pública I, Nível C-EM padrão 27 A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de setembro de 2024

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 20/09/2024.

Nova Serrana/MG, 20/09/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS